



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Saúde –



## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 047/2023-SEMSA

**O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023-SEMSA CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO SANTANA DIAS, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 172.202.202-78, portador da cédula de identidade nº 2930639 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **JC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA**, com sede na Trav. Raimundo Martins de Lima nº 41 - Térreo – Bairro Cidade Nova, CEP 68.430-000, Cidade de Igarapé-Miri/Pará, Incrita no CNPJ Nº 17.074.088/0001-99, representada neste ato por sua representante legal Sra. LUCIENE MIRANDA FONSECA RG: 833.053-0 PC/PA e CPF: 050.829.982-93, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de 25% das quantidades do Contrato 047/2023-SEMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações conforme, tanto quanto pelas condições a seguir:

### 1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO 047/2023-SEMSA, de Fornecimento de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI/PA.**

### 2- CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ACRÉSCIMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FA B	UNIDADE	QTDE.	VALOR DE (01) VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DOS VEÍCULOS	VALOR TOTAL
------	---------------	---------------	---------	-------	-----------------------------	-----------------------------------	----------------



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Saúde –



01	<b>LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR</b> , equipado com ar-condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limites de quilometragem, para pacientes que realizam Tratamento Fora Domicílio da Secretaria de Saúde de Igarapé-Miri. Com condutor e Manutenção por conta da contratada.	MICROONIBUS FIAT	MÊS	3	R\$ 15.795,00	R\$ 15.795,00	R\$ 47.385,00
02	<b>LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR</b> , equipada com ar-condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limites de quilometragem, para pacientes que realizam Tratamento Fora Domicílio da Secretaria de Saúde de Igarapé-Miri e Atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com condutor e Manutenção por conta da contratada.	MICROONIBUS FIAT	DIÁRIA	75	R\$ 545,00	R\$ 545,00	R\$ 40.875,00
03	<b>LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR</b> , equipado com ar-condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limites de quilometragem, para pacientes que realizam Tratamento Fora Domicílio da Secretaria de Saúde de Igarapé-Miri. Com condutor e Manutenção por conta da contratada.	MICROONIBUS MERCEDES	MÊS	3	R\$ 18.995,00	R\$ 18.995,00	R\$ 56.985,00
04	<b>LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR</b> , equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limites de quilometragem, para	MICROONIBUS MERCEDES	DIÁRIA	75	R\$ 715,00	R\$ 715,00	R\$ 53.625,00



	pacientes que realizam Tratamento Fora Domicílio da Secretaria de Saúde de Igarapé-Miri e Atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social . Com condutor. Manutenção por conta da contratada.						
05	<b>LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR,</b> equipada com ar-condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, tapetes e todos acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limites de quilometragem, para pacientes que realizam Tratamento Fora Domicílio da Secretaria de Saúde de Igarapé-Miri. Com condutor e Manutenção por conta da contratada.	MICROONIBUS FIAT	MÊS	3	R\$ 10.315,00	R\$ 30.945,00	R\$ 92.835,00
06	<b>LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR</b> sem quilometragem, para pacientes que realizam Tratamento Fora Domicílio da Secretaria de Saúde de Igarapé-Miri e Atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social . Com condutor e Manutenção por conta da contratada.	MICROONIBUS FIAT	DIÁRIA	100	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00	R\$ 103.500,00

**TOTAL R\$ 395.205,00**

2.1 Valor global aditado é R\$ 395.205,00 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinco reais).

### 3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 4- CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto deste termo, são aquelas provenientes do:

Exercício financeiro 2024.

#### 1-Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

10.122.0006.2.103.0000 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Ficha: 283**

10.301.0006.2.106.0000 – Manutenção das Atividades do PAB - Fixo

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Ficha: 308**

10.302.0006.2.115.0000 – Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Ficha: 365**



## **5- CLÁUSULA QUINTA -DA VIGÊNCIA**

5.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Contrato, inicia-se em 27/07/2024 com término em 30/09/2024.

## **6-CLÁUSULA SEXTA–DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

6.2 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Igarapé-Miri (PA), 23 de julho de 2024

**FRANCISCO SANTANA DIAS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº: 13.898.075/0001- 83  
CONTRATANTE

**JC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 17.074.088/0001-99  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_